



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0006/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - PB, 09 de Maio de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20230509095102 - Data/Hora Publicação: 09/05/2023 09:52:26

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0012/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

Notificação Inicial

Baraúna-PB, 09 de maio de 2023.

À empresa

PAULO PONTES DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.365.134/0001-02

Aos cuidados de sua representante legal,

PAULO PONTES DA SILVA

Rua Telci Teixeira de Souza,33, Monte das Oliveiras, Guarabira-PB

Em referência ao processo administrativo nº0002/2023.

ASSUNTO: Notificação acerca da instauração de processo administrativo de apuração de descumprimento contratual.

Senhor Representante,

- I. Cumprimentando-o, informo-lhe que foi instaurado o processo administrativo nº0002/2023, que tem por objeto a apuração de descumprimento contratual, em decorrência dos fatos abaixo narrados, ocorridos no bojo do Contrato nº0001/2023, que tramita nos autos do processo nº00049/2023 e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB.**; praticado por essa empresa a **PAULO PONTES DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.365.134/0001-02**, qual figura como contratada no feito referenciado.
1. Como é de seu conhecimento, **a referida empresa não entregou a mercadoria solicitada no dia 03 de abril de 2023, com prazo de entrega até o dia 11 de abril de 2023, na ocasião a contratada enviou solicitação pedindo desistência do contrato, relatando que não teria como efetuar o fornecimento das mercadorias.**

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br/

MANASSES GOMES
DANTAS:670582304
63
Assinado de forma digital por MANASSES GOMES DANTAS:67058230463
Data: 2023.05.09 10:32:27
+03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

2. Entretanto, tal conduta conflita com a previsão contratual, conforme item 3.1.1 Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; configurando, abstratamente, causa de aplicação de sanção, conforme previsão do **art.87, da Lei 8666/1993 e art. 7 da lei 10.520/2002, correspondendo à penalidade de a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a administração (Município de Baraúna/PB), pelo prazo de até dois anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração**; razão pela qual se instaurou o processo acima referenciado para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções cabíveis.
3. À vista disso, cientifico-lhe que é de seu direito a apresentação de manifestação, à título de defesa, no prazo de **5 dias uteis**, contados a partir da data de recebimento desta notificação. Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído; podendo ser encaminhado ao e-mail licitacaobarauna@gmail.com ou entregue no endereço rua Getúlio Vargas,15, centro, Baraúna-PB.
4. No demais, nos mantemos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

MANASSES GOMES
DANTAS:67058230463

Assinado de forma digital por
MANASSES GOMES
DANTAS:67058230463
Dados: 2023.05.09 10:33:39 -03'00'

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: [www.barauna.pb.gov.br /](http://www.barauna.pb.gov.br/)

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230509103803 - Data/Hora Publicação: 09/05/2023 10:39:30

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

Notificação Inicial

Baraúna-PB, 04 de maio de 2023.

À empresa

A JULIANNY LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.258.973/0001-77

Aos cuidados de sua representante legal,

ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA, Brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 9343659, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.484.644-02 SDF/PE residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco, 103, centro, Sertânia/PE

Em referência ao processo administrativo nº 0003/2023.

ASSUNTO: Notificação acerca da instauração de processo administrativo de apuração de descumprimento contratual.

Senhor Representante,

I. Cumprimentando-o, informo-lhe que foi instaurado o processo administrativo nº0003/2023, que tem por objeto a apuração de descumprimento contratual, em decorrência dos fatos abaixo narrados, ocorridos no bojo do Contrato nº00069/2023, que tramita nos autos do processo nº0005/2023 e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB** ; praticado por essa empresa a **A JULIANNY LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.258.973/0001-77**, qual figura como contratada no feito referenciado.

1. Como é de seu conhecimento, na data de **20/04/2023**, foi enviado ordem de fornecimento a referida empresa, na oportunidade foi dado o recebimento pela

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: [www.barauna.pb.gov.br /](http://www.barauna.pb.gov.br/)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

contratada, e a administração estipulou um prazo de 5 dias úteis para entrega da mercadoria, prazo que seria até 27/04/2023, até a presente data desta notificação a empresa não entregou o produto.

2. Entretanto, tal conduta conflita com a previsão contratual, conforme item 3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;, configurando, abstratamente, causa de aplicação de sanção, conforme previsão do art.87, da Lei 8666/1993 e art. 7 da lei 10.520/2002 e da Cláusula 14 do Contrato, correspondendo à penalidade de a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b. Multa: b.1. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias; b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato. c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Baraúna/PB, pelo prazo de até dois anos; d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados; razão pela qual se instaurou o processo acima referenciado para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções cabíveis.
3. À vista disso, cientifico-lhe que é de seu direito a apresentação de manifestação, à título de defesa, no prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de recebimento desta notificação. Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído; podendo ser encaminhado ao e-mail

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br/



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

licitacaobarauna@gmail.com ou entregue no endereço rua Getúlio Vargas,15,centro, Baraúna-PB.

4. No demais, nos mantemos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


GIDEVAL DA COSTA SILVA
Gestor de Contrato

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br/

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20230509104039 - Data/Hora Publicação: 09/05/2023 10:41:59

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

Notificação Inicial

Baraúna-PB, 05 de maio de 2023.

À empresa

ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA, CNPJ nº47.467.268/0001-00

Aos cuidados da sua representante legal,

ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA

Rua Lourival Lucas Ramos, condomínio Serra da Borborema, nº92, Velame, Campina Grande-PB.

Em referência ao processo administrativo nº 0001/2023.

ASSUNTO: Notifica acerca da instauração de processo administrativo de apuração de ato lesivo à licitação.

Senhor Representante,

Cumprimentando-o, informo-lhe que foi instaurado o processo administrativo nº 0001/2023 que tem por objeto a apuração de ato lesivo à licitação, em decorrência dos fatos abaixo narrados, ocorridos no bojo do pregão presencial nº0002/2023, que tramita nos autos do processo nº0005/2023 e tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; praticado por essa empresa **ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA**, CNPJ nº47.467.268/0001-00, a qual figura como no feito referenciado.

1. Como é de seu conhecimento, a referida empresa quando solicitado recusou a assinar o instrumento de contratual. O contrato foi enviado no dia 23 de fevereiro de 2023, ao e-mail fornecido pela empresa e não se obteve resposta, de outra forma, entrando em

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: [www.barauna.pb.gov.br /](http://www.barauna.pb.gov.br/)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

contato por telefone a licitante relatou que não teria interesse em assinar o referido contrato. Na data de 01 de março foi enviado notificação extrajudicial estipulando um prazo de 5 dias uteis para que a licitante assinasse o contrato, mais uma vez não se obteve resposta da empresa, conforme documentos juntados.

2. Entretanto, tal conduta conflita com a previsão editalícia, conforme o item 13 do Termo de Referência, configurando, abstratamente, causa de aplicação de sanção, conforme previsão do art.7, da Lei 10.520 e Art. 87 da Lei 8666/1993, correspondendo à penalidade de:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, razão pela qual se instaurou o processo

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: [www.barauna.pb.gov.br /](http://www.barauna.pb.gov.br/)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

acima referenciado para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções cabíveis.

3. À vista disso, científico-lhe que é de seu direito a apresentação de manifestação, à título de defesa, no prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de recebimento desta notificação. Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído; podendo ser encaminhado ao e-mail licitacaobarauna@gmail.com ou entregue no endereço rua Getúlio Vargas, 15, Centro, Baraúna-PB.
4. No demais, nos mantemos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br/

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20230509104323 - Data/Hora Publicação: 09/05/2023 10:44:29

EDITAL

EDITAL Nº 002/2023-CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, A SER REALIZADA EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 09 DE MAIO DE 2023.



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92



EDITAL Nº 002/2023-CMDCA_COMISSÃO ESPECIAL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, A SER REALIZADA EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **COMISSÃO ESPECIAL**, destinada a conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baraúna/PB, Estado da Paraíba, constituída nos termos da **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 2023**, de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadora, na pessoa da Srª **ELISSANE OLIVEIRA DANTAS**, em conformidade ao regulamentado pela **RESOLUÇÃO Nº 231/2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, **LEI MUNICIPAL Nº 601/2023** e pelo **EDITAR** regulador do processo de escolha, a teor do **SUB ITEM 7.5**, torna público a quem interessar, a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Baraúna/PB, oportunidade em que qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco dias), no horário de atendimento ao público, no das 07h00min às 12h00min, na sede da Secretaria de Assistência Social, onde funciona o CMDCA, admitindo-se, também, além do protocolo presencial, o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com, com até o dia **12/05/2023**.

Nome do candidato inscrito	Nº de inscrição
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	009
CREMILDA SILVA DOS SANTOS	017
DAMIANA DENISE BATISTA GALDINO	008
ELAINE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	016
ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	018
GERLANE DANTAS DA SILVA	015
GILDO SILVA DOS SANTOS	010
JACIELY FARIAS PONTE	002
JOHNATHAN GOMES DE OLIVEIRA	014
JOSÉ DE LIMA SOUTO	012
JOSÉ IAGO SILVA SANTOS	004
JUCILEA MARCOLINO SOARES	003
KALLEN DHANNA SAÁRA WALANNA GOMES DA NÓBREGA DANTAS E MOURA	005
MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS	001
RAIANY GABRIELA CAVALCANTE DE LIMA	006
SUELY DE SOUSA PEREIRA	007
THAÍS ELICÁSSIA PEREIRA DA SILVA	013
VENERANDA DA ROCHA SILVA	011

Baraúna/PB, em 08 de maio de 2023.

Elissane Oliveira Dantas 
Coordenadora/Comissão

Documento assinado digitalmente
ELISSANE OLIVEIRA DANTAS
Data: 08/05/2023 16:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Endereço: Rua Jose Mendes de Araújo, nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070 e E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

Digitado em 08/05/2023

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230509110517 - Data/Hora Publicação: 09/05/2023 11:09:06



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020